Decreto de 27 de Julho de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, torna insubsistente o decreto de 9 de Julho do ano em curso, que subvenciona com cem cruzeiros mensais a sra. Bernardina De Maman Ghissi, regente da aula particular situada na Linha São Pedro, jurisdição de Quatro Irmãos.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de Julho de 1.946.

Américo Gonçalves
Prefeito